



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 802/2002.

Boa Viagem – Ceará, 21 de Março de 2002.

Cria no Município de Boa Viagem O DIA DA SAÚDE OCULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Boa Viagem o dia da Saúde Ocular, que pretende prevenir a cegueira e demais distúrbios da visão, combatendo precocemente estas enfermidades que afetam e prejudicam nossa população.

Parágrafo Único – O dia símbolo desta luta será 07 (sete) de maio.

Art. 2º - A forma de divulgação das atividades de preservação dos males da visão será amplamente discutido com a sociedade e será feita em veículos de comunicação de massa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 21 de março de 2002.


Fernando Antônio Vieira Assef
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
Por amor a Boa Viagem